

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- O Orçamento geral do Município de Turiuba, para o exercício financeiro de 1.990, estima a receita e fixa a despesa de NCZ\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados novos) discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º.- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações e constantes do anexo Nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		NCZ\$ 24.759.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	NCZ\$ 19.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	NCZ\$ 300.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	NCZ\$ 24.050.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	NCZ\$ 390.000,00	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
ALIENAÇÃO DE BENS		NCZ\$ 241.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	ncz\$ 214.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	NCZ\$ 15.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	NCZ\$ 12.000,00	
		NCZ\$ 25.000.000,00

Artigo 3º.- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da despesa, que apresentam o seguinte desdobramento.

1 - POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01 - Legislativo	NCZ\$ 770.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	NCZ\$ 4.970.000,00
04 - Agricultura	NCZ\$ 780.000,00
06 - Educação e Cultura	NCZ\$ 5.650.000,00

16 - Transporte	NCZ\$ 6.900.000,00
2 - <u>POR PROGRAMAS</u>	
01 - Processo Legislativo	NCZ\$ 770.000,00
07 - Administração	NCZ\$ 4.700.000,00
08 - Administração Financeira	NCZ\$ 670.000,00
16 - Abastecimento	NCZ\$ 380.000,00
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos	NCZ\$ 190.000,00
42 - Ensino Fundamental	NCZ\$ 4.450.000,00
43 - Ensino Médio	NCZ\$ 220.000,00
46 - Educação Física e Desportos	NCZ\$ 620.000,00
48 - Cultura	NCZ\$ 170.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	NCZ\$ 860.000,00
75 - Saúde	NCZ\$ 4.060.000,00
81 - Assistência	NCZ\$ 910.000,00
84 - Programa de Form. do Pat. do Serv. Púb. Pasep.	NCZ\$ 100.000,00
88 - Transporte Rodoviário	NCZ\$ 4.750.000,00
91 - Transportes Urbanos	NCZ\$ 2.150.000,00
TOTAL DA DESPESA	NCZ\$ 25.000.000,00
3 - <u>POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</u>	
Despesa Corrente	NCZ\$ 12.544.000,00
Despesa de Capital	NCZ\$ 12.456.000,00
<u>TOTAL GERAL DA DESPESA</u>	NCZ\$ 25.000.000,00
4 - <u>POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</u>	
<u>Poder Legislativo</u>	
01 - Câmara Municipal	NCZ\$ 770.000,00
<u>Poder Executivo</u>	
02 - Gabinete do Prefeito e Dependências	NCZ\$ 2.770.000,00
03 - Divisão de Administração e Finanças	NCZ\$ 1.780.000,00

Artigo 4º.- O Poder Executivo é autorizado a:

a) Realizar operações de créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do artigo 67, da emenda constitucional - nº 1/69.

b) - Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 50% (cincoenta por cento) - do presente Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º.- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário,

Turiuba, 10 de novembro de 1.989.


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhado cópia a Empresa Publicitária "JORNAL DE NHANDEARA".

SEBASTIÃO ANIZIO
Secretario